



0002

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

111

LEI Nº 1211/76

"Dispõe sobre alteração da Lei Nº 904/72".

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal Nº 904/72, onde se lê " § 4º " leia-se " § 5º ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de Março de 1976.

WALTER LANDUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 18 de Março de 1976.

PAULO SILVA LUI
Chefe do Serviço de Adm.